N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

NEXT ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 57.939.826/0001-38

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 12.063.256/0001-27

DATA BASE

31/12/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	8
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Ao cotista e à administradora do

NEXT ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Next Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

COMPANHIA INVESTIDA

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuía aplicação em ações da "PULSO COMBUSTÍVEIS S.A." ("companhia investida") no montante de R$ 1.000 mil. Até a data de emissão deste relatório, não nos foram disponibilizadas as demonstrações financeiras auditadas da companhia investida, tampouco tivemos acesso a laudo de avaliação a valor justo elaborado por terceiros ou às premissas que suportassem que o valor registrado corresponde ao valor justo do ativo. Adicionalmente, não tivemos acesso a documentação que nos permitisse concluir quanto a propriedade do Fundo sobre as ações da companhia investida. Consequentemente, não nos foi possível, nessas circunstâncias, assegurar que o saldo deste investimento não contenha distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

CLASSIFICAÇÃO DO FUNDO

Conforme descrito na nota explicativa n° 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento". Até a data de emissão deste relatório de auditoria, não nos foram fornecidas evidências suficientes sobre as premissas utilizadas pela Administração para suportar a referida classificação e, tampouco, a divulgação da classificação na nota explicativa nº1. Consequentemente, não nos foi possível concluir acerca de eventuais impactos decorrentes desse assunto sobre as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2025.

Ênfase

INSUFICIÊNCIA DE CAIXA

Conforme demonstrado na posição financeira do Fundo, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo não possui disponibilidades para liquidar seus passivos, consequentemente, a liquidação das obrigações pode ensejar na necessidade de novos aportes de capital pelos cotistas do Fundo.

EVENTO DE LIQUIDAÇÃO

Conforme disposto no regulamento vigente, há definição de liquidação antecipada para o Fundo, em casos de apresentar patrimônio líquido médio inferior a R$ 1.000 mil. Durante o período auditado, identificamos que o Fundo não apresenta patrimônio líquido médio superior ao estabelecido em regulamento.

Outros Assuntos

AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO ANTERIOR

Nos termos do art. 69, parágrafo único, da resolução CVM Nº 175, a administradora do Fundo optou por não auditar as demonstrações financeiras correspondente ao período anterior de 09 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, pelo fato do Fundo estar em atividade em período inferior a 90 dias. Dessa forma, conforme preceitua a referida resolução, nossa auditoria abrangeu o período compreendido entre o início das atividades do Fundo e 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que

a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 01 de junho de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Next Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 57.939.826/0001-38

(Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 12.063.256/0001-27)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Quant.	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido	Quant.	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	4		**11**	**1,19**		**48**	**145,45**
Disponibilidades			**-**	**-**		**48**	**145,45**
Banco conta movimento			-	-		48	145,45
Cotas de fundos de investimentos		**8**	**11**	**1,19**	**-**	**-**	**-**
Cotas de fundos de renda fixa		8	11	1,19	-	-	-
Participações em companhias investidas		**1.000.000**	**1.000**	**108,83**	**-**	**-**	**-**
Ações de capital fechado	5.a	1.000.000	1.000	108,83	-	-	-
Total do ativo			**1.011**	**110,02**		**48**	**145,45**
Valores a pagar			**92**	**10,02**		**15**	**45,45**
Taxa de administração	18		42	4,57		8	24,24
Taxa de gestão	18		45	4,90		5	15,15
Taxa de custódia	18		3	0,33		1	3,03
Demais pagamentos			2	0,22		1	3,03
Total do passivo			**92**	**10,02**		**15**	**45,45**
Patrimônio líquido			**919**	**100,00**		**33**	**100,00**
Total do patrimônio líquido e do passivo			**1.011**	**110,02**		**48**	**145,45**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Next Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 57.939.826/0001-38

(Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 12.063.256/0001-27)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2025 e do Período de 09 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Exercício findo em 31/12/2025	Período de 09/12/2024 a 31/12/2024
Composição do resultado do exercício/período			
Cotas de fundo de investimento		**4**	**-**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	4	4	-
Demais despesas	12	**(384)**	**(17)**
Taxa de administração	10	(171)	(8)
Taxa de gestão	10	(187)	(5)
Taxa de custódia	10	(12)	(1)
Taxa de fiscalização CVM		(6)	(2)
Despesas do serviço financeiro		(8)	-
Outras despesas		-	(1)
Resultado do exercício/período		**(380)**	**(17)**
Outros ajustes de resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício/período		**(380)**	**(17)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Next Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 57.939.826/0001-38

(Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 12.063.256/0001-27)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2025 e do Período de 09 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Capital social	(Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 09 de dezembro de 2024	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas	50	-	50
Resultado do período	-	(17)	(17)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**50**	**(17)**	**33**
Integralização de cotas	1.266	-	1.266
Resultado do exercício	-	(380)	(380)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**1.316**	**(397)**	**919**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Next Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 57.939.826/0001-38

(Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 12.063.256/0001-27)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2025 e do Período de 09 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/12/2025	Período de 09/12/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(-) Rendimentos cotas de fundos de investimento em renda fixa	4	-
(-) Pagamento da Taxa de administração	(164)	-
(-) Pagamento da Taxa de gestão	(178)	-
(-) Pagamento da Taxa de fiscalização CVM	(6)	(2)
(-) Pagamento de auditoria e custódia	(12)	-
(+) Pagamento com serviços financeiros	53	-
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(303)**	**(2)**
(-) Aquisição de ações de empresas investidas	(1.000)	-
(=) Caixa líquido das atividades de investimentos	**(1.000)**	**-**
(+) Emissão de cotas	1.266	50
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	**1.266**	**50**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(37)**	**48**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício / período	48	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício / período	11	48
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(37)**	**48**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais	**(303)**	**(2)**
Resultado do exercício / período	**(380)**	**(17)**
Resultado com investimentos em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	-	-
(Redução) aumento de outros passivos	77	15
Caixa líquido das atividades operacionais	**(303)**	**(2)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Next Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada
(CNPJ n° 57.939.826/0001-38)

(Administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 12.063.256/0001-27)

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2025 e do Período de 09 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Next Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade limitada ("Fundo"), é um fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, sendo regido pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo conta com uma única Classe de Cotas cujas características encontram-se descritas no Anexo I do Regulamento.

O objetivo desta classe de cotas é proporcionar aos seus cotistas a valorização das cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, quer por amortizações de cotas, quer por repasses de valores distribuídos pelas empresas investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio.

A classe se classifica como um fundo de investimento em participações, tendo como principal fator de risco a variação da taxa de juros domésticas e/ou de índices de preços que podem impactar nas companhias investidas.

Os ativos da classe deverão obedecer às limitações previstas no regulamento e na regulamentação em vigor, Resolução CVM 175/2022, especialmente os limites por ativo financeiro e emissor, constante no anexo.

O público-alvo da Classe são investidores profissionais, conforme definidos no art. 11 da Resolução CVM 30.

O valor subscrito pelo cotista, nos termos do art. 18 da Resolução 175/2022 é ilimitada ao valor de sua cota subscrita conforme Termo de Adesão por ele assinado.

A classe de cotas deve participar do processo decisório de suas sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, exceto as classes de investimento em cotas.

A participação desta classe de cotas no processo decisório da sociedade investida pode ocorrer exemplificativamente:

a) pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle;

b) pela celebração de acordo de acionistas; ou

c) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

Fica dispensada a participação no processo decisório da sociedade investida quando:

a) o investimento na sociedade for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da investida; ou

b) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja aprovação da assembleia de cotistas;

c) a companhias investidas for listada em segmento especial de negociação de valores mobiliários, instituído por bolsa de valores ou por entidade do mercado de balcão organizado, voltado ao mercado de acesso, que assegure, por meio de vínculo contratual, padrões de governança corporativa mais estritos que os exigidos por lei, desde que corresponda a até 35% (trinta e cinco por cento) do capital subscrito da classe.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela B. Side Wealth Management Gestão de Recursos Ltda.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, como segue:

(i) obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;

(ii) substancialmente mensure e avalie o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(iii) definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

(iv) possui mais de um cotista, direta ou indiretamente; e

(v) ter cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades.

Os investimentos realizados na Classe não contam com a garantia da Administradora e não estão garantidos por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela resolução da CVM nº 175/2022 e Instrução CVM 579/2016 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 09 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, e foram aprovadas pela Administração em 01 de junho de 2026.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e títulos e valores mobiliários que são utilizados pela Classe para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. Os títulos classificados como equivalentes de caixa são de curto prazo, de alta liquidez.

c) Ações de companhias fechadas

As ações sem cotação em mercado estão avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo, exceto quando não for possível mensurar o valor justo da investida e estão apresentados na demonstração do resultado do exercício em “Resultado com valor justo”.

d) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

e) Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição da Classe em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para a Classe, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário da Classe, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

4. Caixa e Equivalente de Caixa

a. Caixa e equivalente de caixa

A composição do caixa e equivalente de caixa, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estão assim apresentadas:

	31/12/2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Vencimento**
Cotas de Fundos de Investimento	**8**	**11**	
Terra Caixa FIF RF RL	8	11	Não aplicável
Total	**8**	**11**	

	31/12/2024		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Vencimento**
Disponibilidades	**-**	**48**	
Banco conta movimento	-	48	Não aplicável
Total	**-**	**48**	

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações com cotas de fundos de investimento geraram o resultado líquido positivo de R$ 4. (No período de 09 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 não houve apropriação de resultado).

5. Participação em companhia investidas

a. Composição da companhia investida

A composição da participação em companhia investida, em 31 de dezembro de 2025, está assim apresentada:

	31/12/2025		
Companhia investida (*)	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Participação %**
Pulso Combustíveis S.A (i)	1.000.000	1.000	
Total	**1.000.000**	**1.000**	

(*) Em 31 de dezembro de 2024, a Classe não detinha participação na companhia investida.

b. Movimentação da companhia investida

A movimentação da companhia investida no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, está assim apresentado:

Companhia investida (*)	**Saldo em 31/12/2024**	**Aquisição ou venda de ações**	**Saldo em 31/12/2025**
Pulso Combustíveis S.A (i)	-	1.000	1.000
Total	**-**	**1.000**	**1.000**

(*) Em 31 de dezembro de 2024, a Classe não detinha participação na companhia investida.

c. Descrição da companhia investida

(i) Pulso Combustíveis S.A (“Pulso” e “Companhia investida”)

Para fins de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o investimento foi mantido a custo pelo valor de R$ 1.000.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da classe de cotas; ou

b) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira de ativos, com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 09 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, a Classe não realizou quaisquer transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Fatores de Riscos

Os investimentos da classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela sociedade alvo em que serão realizados os investimentos. tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na classe estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações da classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira da classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a classe pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da classe e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. não obstante, a classe desenvolve suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo federal. ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. as medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. a adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da classe e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da classe.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. a queda nos preços dos ativos integrantes da carteira da classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo: os investimentos da classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. a carteira de investimentos estará concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias alvo. embora a classe tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de

quaisquer das companhias alvo, (ii) solvência das companhias alvo e (iii) continuidade das atividades das companhias alvo. tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. não obstante a diligência e o cuidado da administradora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia alvo, ou, ainda, outros fatores. em tais ocorrências, a classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: apesar de a carteira da classe ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém na classe.

Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias alvo: o objetivo da classe é realizar investimentos em companhias alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: os recursos gerados pela classe serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. portanto, a capacidade da classe de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pela classe dos recursos acima citados.

Risco operacional das companhias alvo: em virtude da participação em companhias alvo, todos os riscos operacionais das companhias alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à classe impactando negativamente sua rentabilidade. além disso, a classe influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias alvo.

Risco de investimento em companhias alvo constituídas e em funcionamento: a classe poderá investir em companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento. desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou

municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a classe e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: a classe pode não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das companhias alvo no futuro, a classe poderá ter sua participação no capital das companhias alvo diluída.

Risco de concentração da carteira da classe: a carteira da classe pode estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única companhia alvo. quanto maior a concentração das aplicações da classe nas companhias alvo, maior será a vulnerabilidade da classe em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais da classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na classe.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: a classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos da classe: as aplicações da classe nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. caso a classe precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da classe, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: o volume inicial de aplicações na classe e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas da classe não apresentarão liquidez satisfatória. tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco do mercado secundário: a classe é constituída sob a forma de condomínio

fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração da classe, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Prazo para resgate das cotas: ressalvada a amortização de cotas da classe, pelo fato de a classe ter sido constituída sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração da classe, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. tal característica da classe poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas da classe, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos da classe, as cotas da classe, por orientação da assembleia geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira da classe: o regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, a classe poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da classe. nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação na classe, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a administradora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela classe e/ou pelas companhias alvo. ainda, não há qualquer garantia de que a classe encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. considerando, também, o prazo de duração da classe, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas

taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.
Inexistência de garantia de rentabilidade: a verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria classe não representa garantia de rentabilidade futura. adicionalmente, a aplicação dos recursos da classe em companhias alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade segura para a classe. ademais, as aplicações realizadas na classe não contam com garantia da administradora, do custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido da classe e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável à classe e/ou aos cotistas: a legislação aplicável à classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da classe.

Risco de não realização de investimento pela classe: os investimentos da classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em companhias alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. não há garantias de que os investimentos pretendidos pela classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na classe sujeita o investidor aos riscos aos quais a classe e a sua carteira estão sujeitas, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas na classe. embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e para os cotistas. a classe não conta com garantia da administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. as eventuais perdas patrimoniais da classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na classe.

A administradora não poderá, em hipótese alguma, ser responsabilizado por qualquer resultado negativo na rentabilidade da classe e dos fundos investidos, depreciação dos ativos financeiros da carteira da classe e/ou dos fundos investidos, descumprimento dos limites legais estabelecidos nos regulamentos dos fundos investidos (exceto no caso de fundos investidos administrados e geridos pela administradora), por eventuais prejuízos em caso de liquidação da classe e/ou dos fundos investidos ou resgate de cotas com valor reduzido, sendo a administradora responsável tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte, respectivamente.

8. Emissões e negociação de cotas

As cotas de cada classe do fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas, mantidas pela administradora em conta de depósito em nome dos cotistas e conferem iguais direitos e obrigações a todos os cotistas da classe.

A administradora acatará pedidos de aplicação de recursos na classe de cotas e/ou de resgate e/ou amortização de suas cotas em dias úteis, independentemente da praça em que os cotistas da classe estiverem localizados.

Não são considerados dias úteis os sábados, domingos e feriados nacionais do Brasil, sendo certo que feriados municipais e estaduais serão considerados dias úteis, se houver funcionamento regular dos ambientes da B3 S.A. - Brasil, bolsa, balcão e demais mercados em que a classe atue.

Caso a classe de cotas atue em mercado no exterior, quando recepcionado pedido de aplicação e/ou resgate e/ou amortização de cotas em data que, embora dia útil no Brasil, seja feriado nacional nos países no qual a classe de cotas invista ou utilize como veículo de investimento para eventuais ativos descritos na política de investimento, o valor da cota a ser utilizado é a do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do pedido, desde que a solicitação de aplicação de recursos, resgate e/ou de amortização de cotas seja realizada dentro do horário estabelecido na respectiva classe.

Os pedidos de aplicação, resgate e/ou amortizações realizado fora dos dias úteis, ou após o horário de movimentação estabelecido na respectiva classe de cotas, serão consideradas como recebidas pela administradora no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao dia do pedido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas 165.469,995538 cotas no montante de R$ 1.266.

No período de 09 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 foram emitidas 50,000000 cotas no montante de R$ 50.

9. Distribuição de Resultados e amortizações

A classe de cotas poderá realizar amortizações de cotas a exclusivo critério da gestora, desde que observada a disponibilidade de caixa, mediante solicitação à administradora.

A gestora deverá encaminhar a solicitação à administradora, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis à data da liquidação financeira, contendo no mínimo, mas não se limitando, o valor bruto a ser amortizado.

A base de cálculo da amortização será a cota de fechamento do dia útil anterior à data da liquidação financeira.

As amortizações ocorrerão sobre o total de rendimentos e principal das cotas, sem que ocorra redução do número de cotas emitidas, sendo que o valor estabelecido para amortização estará sujeito ao cumprimento das obrigações fiscais previstas na legislação aplicável.

Havendo um único cotista, as amortizações somente poderão ser realizadas a cada período de 12 (doze) meses.

As integralizações e as amortizações de cotas podem ser efetuadas em documento de ordem de crédito, transferência eletrônica disponível, B3 S.A. - Brasil, bolsa, balcão, ou qualquer outro instrumento de transferência autorizado pelo banco central do Brasil.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 09 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não houve amortização de cotas.

10. Remuneração dos prestadores de serviços

Pelos serviços de administração da Classe, gestão de carteira, distribuição das cotas, custódia qualificada e controladoria dos demais ativos da classe, bem como os serviços de escrituração das cotas da classe pagará as taxas abaixo descritas:

Pelo serviço de administração fiduciária, é devida uma taxa de 0,15% ao ano sobre o patrimônio líquido da classe, com valor mínimo de R$ 15 por mês. Nos primeiros

3 (três) meses de operação da classe, é concedido um desconto de R$ 3, mensais, sendo que, a partir do 4º (quarto) mês, o valor integral, conforme estipulado, será cobrado;

Pela prestação dos serviços de gestão, é devido o valor correspondente a 0,15% ao ano sobre o patrimônio líquido da classe, com um mínimo de R$ 15. Durante os primeiros 3 (três) meses de operação, será concedido um desconto de R$ 7 (sete mil reais) por mês, sendo que, apenas no 4º (quarto) mês, será pago o valor de R$ 21 (vinte e um mil reais), que inclui a soma dos descontos aplicados nos meses anteriores, acrescido da taxa de gestão devida para esse período; e

Pelos serviços de custódia qualificada dos ativos financeiros, é devida pela classe ao custodiante a taxa máxima de custódia equivalente a R$ 1 (um mil reais), a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de cotas, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo este valor atualizado pela variação positiva do IGP-M.

As taxas de administração e taxa de gestão serão calculadas e apropriadas diariamente, com base no patrimônio líquido da classe do dia útil imediatamente anterior, por dia útil, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), como despesa da classe, e paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

A primeira taxa de administração e taxa de gestão serão pagas no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas, pro rata temporis, até o último dia útil do referido mês.

A administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração e taxa de gestão sejam pagas diretamente pela classe aos demais prestadores de serviços que tenham sido contratados pela classe, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração e da taxa de gestão fixadas no regulamento.
As remunerações não incluem as despesas com viagens, estadias, transporte e publicação necessárias, durante ou após a implantação do serviço, a serem cobertas, após prévia aprovação;

Os valores previstos acima são atualizados anualmente pela variação acumulada do IGPM a partir de 09 de dezembro de 2024.

Não há cobrança de taxa de performance.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apropriada despesas a título de taxa de administração no montante de R$ 171, taxa de gestão o montante de R$ 187 e taxa de custódia no montante de R$ 12 e encontram-se apresentadas no Quadro “Demonstração de Resultado”.

No período de 09 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, foi apropriada despesas a título de taxa de administração no montante de R$ 8, taxa de gestão o montante de R$ 5 e taxa de custódia no montante de R$ 1 e encontram-se apresentadas no Quadro “Demonstração de Resultado”.

11. Prestação de Serviços

- Administração: Monetar DTVM Ltda.
- Gestão: B. Side Wealth Management Gestão de Recursos Ltda.
- Custódia: Terra Investimentos DTVM Ltda.
- Controladoria: Terra Investimentos DTVM Ltda.
- Escrituração: Terra Investimentos DTVM Ltda.
- Distribuição: Terra Investimentos DTVM Ltda.

12. Encargos debitados da Classe

Os encargos debitados da Classe, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 09 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, foram conforme demonstrados abaixo:

	Exercício findo em 31/12/2025	Encargos % s/ PL	Período de 09/12/2024 a 31/12/2024	Encargos % s/ PL
Patrimônio líquido médio	**832**		**41**	
Despesas	**(384)**	**46,15**	**(17)**	**41,46**
Taxa de administração	(171)	20,55	(8)	19,51
Taxa de gestão	(187)	22,48	(5)	12,20
Taxa de custódia	(12)	1,44	(1)	2,44
Taxa de fiscalização CVM	(6)	0,72	(2)	4,88
Despesas do serviço financeiro	(8)	0,96	-	-
Outras despesas	-	-	(1)	2,44

13. Rentabilidade

A rentabilidade da Classe e o valor de cota foram os seguintes:

	Exercício findo em 31/12/2025	Período de 09/12/2024 a 31/12/2024
Rentabilidade da Classe %	(99,17)	(33,45)
Valor da Cota	5,551198	665,506200
Patrimônio líquido médio R$/mil	829	41

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, não contratou nem teve serviços prestados pela empresa de auditoria independente relacionados aos fundos de investimento por ela administrados, que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, que seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15. Política de Divulgações das Informações

O Administrador é obrigado a divulgar a todos os cotistas e à CVM, qualquer ato ou fato relevante pertinente a Classe.

Todas as informações requeridas pela Regulamentação e pelo Regulamento, estão à disposição dos cotistas junto à sede da Administradora.

16. Tributação

Imposto de Renda

De acordo com a Lei n° 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os fundos sujeitos a regulamentação específica, tais como: fundos de

investimentos imobiliários, fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio, fundos de investimentos em participações em infraestrutura (artigo 3, lei 12.431/2011) e ETF de renda fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

IOF

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração da Classe.

18.informações sobre transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 09 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, as despesas e os encargos a pagar com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas, estão demonstradas abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 31/12/2025				
Taxa de administração	42	(171)	Monetar DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de custódia	3	(12)	Terra Investimentos DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de gestão	45	(187)	B. Side Wealth Management Gestão de Recursos Ltda.	Gestora
Total	**90**	**(370)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Período de 09/12/2024 a 31/12/2024				
Taxa de administração	8	(8)	Monetar DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de custódia	1	(1)	Terra Investimentos DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de gestão	5	(5)	B. Side Wealth Management Gestão de Recursos Ltda.	Gestora
Total	**14**	**(14)**		

19. Deliberações em Assembleia

Conforme ata de assembleia geral de cotistas realizada em 10 de janeiro de 2025, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos:

A) a alteração integral do regulamento nos termos propostos no anexo II, em especial nos pontos elencados abaixo:

(i) dispor que a responsabilidade dos cotistas da classe está limitada ao valor por eles subscrito, com a adequação da denominação social correspondente para incluir o sufixo “responsabilidade limitada” que passa a denominar-se Next Energy Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, mantendo a sua inscrição no CNPJ perante a receita federal do Brasil (“RFB”);

(ii) ratificar a política de investimento da classe em conformidade com os objetivos desejados pelos cotistas bem como seu regulamento e anexo, conforme constam no anexo desta assembleia; e
(iii) a classe se mantém como classe de cotas fechada e única, conforme disposto no artigo 136 da res. CVM 175/22, sem subclasse, sendo que a sua estrutura societária contempla.

B) a autorização para que o atual administrador pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia geral, o que incluí, mas não se limita, à celebração de todos os documentos que se fizerem necessários.

20. Eventos subsequentes

Não houve evento subsequente que requeresse divulgação até a data de emissão destas demonstrações financeiras.

Luiz Álvaro de Paiva Ferreira

Diretor de Administração Fiduciária

Contadora

Dolores Aparecida de Faria Oliveira

CRC 1SP 164555/O-2